



PREFEITURA DE

**MARECHAL  
DEODORO****SECRETARIA  
DE SAÚDE****PROCESSO Nº: 11140032/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de carochinha com reboque trucada

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11140032/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: MATHEUS MATIAS FERREIRA DOS SANTOS LIMA LTDA**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCINHA COM REBOQUE TRUCADA**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21**
- **VALOR: R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026

  
**ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11140032/2025**, nos termos descritos abaixo:

**CONTRATADO: MATHEUS MATIAS FERREIRA DOS SANTOS LIMA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCINHA COM REBOQUE TRUCADA**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026**

**FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

**VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026

**ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador: 7B7F7FAC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/02/2026. Edição 2745  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>